



V100
PERMISSÃO A
07/11/94
03/11/94

APROVADO
19/94

PROJETO DE LEI

LEI Nº 101/94

" FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A SUPLEMENTAR VERBAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a
presente LEI.

ART. 1º Fica suplementada a seguinte rubrica:
CÂMARA DE VEREADORES

0101.01010012.002 3.1.3.2.00.....R\$ 2.000,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito, a arrecadação a maior.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLICQUE-SE:
EM 09/11/94
Assinatura: Léo Durlo
Secret. Fazenda, Plan. J. Mun. e Adm. E. Administração

Léo Durlo
LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 03/11/94
No 046/94
Mc
Oficial Legislativo